



SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.009583/2014-62

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2015, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Interino, conforme delegação conferida pela Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, o Senhor **MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º M3772148– SSP/MG e do CPF n.º 648.681.926-04, no uso de suas atribuições que lhe confere 1.º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.277.344/0001-94, com sede no SIBS Quadra 03, Conjunto C Lote 12 – Brasília/DF, CEP 71736-303, fone 61-3234-3202, e-mail: comercial@sefixe.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, Identidade n.º 717158 – SSP/DF, CPF n.º 266.444.011-04, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.009583/2014-62**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência e a repactuação do contrato 012/2015, conforme especificações contidas no processo 08700.009583/2014-62.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e para a repactuação o artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93 c/c o artigo 5º do Decreto n.º 2.271/1997 e os artigos 37 e 41 – B da Instrução Normativa n.º 02/2008 SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Sexta – Da Dotação Orçamentária, Sétima – Da Vigência, Décima – Do Valor do Contrato e Décima Sexta – Da Garantia, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016/2017, Programas de Trabalho nº 14.422.2020.2807.0001 e elemento de despesa nº 3.3.3.9.0.39.77, conforme Nota de Empenho 2016NE800055.

PARAGRAFO ÚNICO – *A despesa do Exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 07/08/2016 a 07/08/2017, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global atualizado do contrato, passa a ser de R\$ 1.419.783,60 (hum milhão, quatrocentos e dezenove mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), e o seu valor mensal estimado passa a ser R\$ 118.315,30 (cento e dezoito mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos).

DEZESSEIS: DA GARANTIA

A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Dezesesseis do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 02/2008 SLTI/MPOG, no valor atualizado de R\$ 70.989,18 (setenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2016 – DF000051/2016 e ao fato gerador do Decreto 36.762/2015, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 87.582,10 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos)** correspondente ao período de 20/09/2015 a 31/07/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO DETALHAMENTO DE VALORES

5.1. A evolução dos valores contratuais é demonstrada no quadro a seguir:

DETALHAMENTO DE VALORES

Valor anual inicial do contrato	R\$ 1.286.938,80
Valor anual do contrato, após Repactuação de Preços (CCT 2016 – DF 000051/2016)	R\$ 1.433.570,52
Valor anual do contrato, após 1ª Prorrogação (Retirada dos custos não renováveis)	R\$ 1.419.783,60

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 012/2015** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian da Rocha, Usuário Externo**, em 05/08/2016, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Oliveira Júnior, Presidente Interino(a)**, em 05/08/2016, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 05/08/2016, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilucy Silva Lima, Testemunha**, em 05/08/2016, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228937** e o código CRC **02550E81**.